



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

**Poder  
Executivo**

**Imprensa Oficial**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 250 - 22 de dezembro de 2021

### SUMÁRIO

	Página
<b>ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
DECRETOS .....	1
<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	<b>2</b>
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	2
<b>SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS</b> .....	<b>2</b>
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES .....	2

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 9.721 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO.** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.130.337,94** (nove milhões, cento e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.02.20.08.122.4.000.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
01.02.22.08.122.4.000.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	29.115,00
01.02.22.08.243.4.000.2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.500,00
01.02.22.08.122.4.000.2480	PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.06.60.13.392.3	FESTIVIDADES E EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	

000.3001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00	2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01.02.20.08.122.4.00.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS
8	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.08.80.12.365.2.000.6115	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000.000,00	01.02.22.08.122.4.00.2435	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA
3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.80.12.365.2.000.6109	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00	01.02.22.08.244.4.00.2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.08.80.12.365.2.000.6110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	770.000,00	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO DE EDUCACAO ESPECIAL		01.08.80.12.361.2.00.6115	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL
01.08.80.12.367.2.000.6112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
9	PRO SUZ ATENCAO BASICA		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.09.90.10.301.1.000.2002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.008.713,71	01.08.80.12.365.2.00.6109	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.39.00	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01.09.90.10.302.1.000.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127.009,23	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00	<b>Total</b>	<b>9.130.337,94</b>	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Art. 2º.	Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrem de:		01.08.80.12.365.2.00.6110	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA
I -	Excesso de arrecadação, autorizado pelo Inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de <b>R\$ 3.800.000,00</b> (três milhões, oitocentos mil reais), referente a repasses do Governo Federal, conforme Portaria 2.940 de 27 de outubro de 2.021, para custeio dos serviços de atenção básica;		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
II -	Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de <b>R\$ 5.330.337,94</b> (cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) das seguintes dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a saber:		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
01.09.90.10.122.10.00.2001	PRO SUZ GESTAO		9	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 250 - 22 de dezembro de 2021

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
01.09.90.10.301.10.00.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
01.09.90.10.301.10.00.2002	PRO SUZ ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.181,11
01.09.90.10.302.10.00.2003	PRO SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.541,83
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
01.10.10.15.122.50.00.2435	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTARIA	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
<b>Total</b>		<b>5.330.337,94</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 21 de dezembro de 2021, 72º da Emancipação Política-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**- Prefeito Municipal

**ITAMAR CORRÊA VIANA**- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

##### Resolução nº 39/2021 - CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de Dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº

2548/1991 e modificações posteriores, e em cumprimentos ao disposto no Regimento Interno,

#### RESOLVEM:

**APROVAR** por unanimidade

- Convênio 041/2017 - Ref. ao ano de 2020 - Investimentos para aquisição de Equipamento Médico Hospitalar;

- Convênio 1000/2019 - Ref. ao ano de 2020 - Apoio para Reforma da Unidade Básica Prof. Alberto Nunes Martins (CS II);

- Convênio 1137/2018 - Ref. ao ano de 2020 - Custeio Prestação de Serviços;

- Convênio 209/2018 - Ref. ao ano de 2020 - Aquisição de Ambulância, microchip, e aporte para Construção da UBS. Monte Cristo;

- A Conferência Municipal de Saúde Mental;

- Tornar público o Regimento/Regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Suzano, Etapa da III Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

- Formação da Comissão do Conselho Municipal de Saúde biênio 2022/2023 para a participação da Conferência Municipal de Saúde Mental formada pelo Sr. ° Vicente de Paula Afonso e Sr. ° Deusdetina Carvalho de Santana Barreto (segmento dos usuários) e Sr. ° Ronaldo Aparecido e Souza e Sr. ° Maikel Messias G. Silva (segmento dos trabalhadores)

- Sr. ° Francisco Aparecido Rodrigues Coelho eleito como o Novo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Suzano para o biênio 2022/2023.

Cleide Tomoko Tomioka- **Presidente do CMS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE ALARME, MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS, RONDA MOTORIZADA E SISTEMA CFTV DIGITAL EM SISTEMA DE COMODATO.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa PLANETSEG MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$ 1.259.280,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

**LEANDRO BASSINI** - Secretário Municipal de Educação.

#### SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021.

Tornamos público para conhecimento dos interessados no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2021 cujo objeto é a aquisição de computadores para a secretaria municipal de saúde, fica suspenso "SINE-DIE". Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

**PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI** - Secretário Municipal de Saúde.

#### RECURSO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a interposição de recurso pela empresa BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA no LOTE 27, contra sua desclassificação do certame. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de possíveis contrarrazões. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal

#### RESULTADO DAS AMOSTRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que conforme parecer da área técnica, o Pregoeiro Municipal resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa PONTUAL COMERCIAL EIRELI no LOTE 05, por não atenderem ao descritivo técnico exigido no edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

**RODRIGO ARAKAKI** - Pregoeiro Municipal.